



Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE  
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA &  
FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, doravante denominada simplesmente **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº 952.291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua campos Sales, nº 782, CEP 80.030-37 ,Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON LUIZ KOCH**, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Osório Duque Estrada, nº 682, CEP 80.520-470, Curitiba –PR

**FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO DE PROTEÇÃO À NATUREZA**, com sede na cidade de Curitiba, do Estado do Paraná, na Rua Gonçalves Dias nº 225, inscrita no CNPJ nº 81.915.050/0001-09, doravante denominada **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**, neste ato representada pelo Sr. **ARTUR NOEMIO GRYNBAUM**.

**PREMISSAS**

I - Considerando que as Partes firmaram, em 01 de junho de 2017, Termo de Cooperação, publicado no Diário Oficial Edição nº 8633, de 18/01/12 (“Termo de Cooperação”), no intuito de estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes,

Jurídico GB DS PVPC	Controle Jurídico ADIT:04258/21
---------------------------	------------------------------------

para apoio a projetos de pesquisa básica e aplicada na área de conservação da Natureza no Estado do Paraná.

II - Considerando o interesse dos partícipes em ampliar o número de bolsas e promover novas atividades envolvidas na consecução do objeto inicialmente pactuado, a fim de viabilizar a realização de encontros no formato de oficinas de extensão (similares aos *hackathons*, devidamente adaptadas para a Ciência, Tecnologia e Inovação) para identificação de possibilidades de aplicação de pesquisas e tecnologias desenvolvidas pelas ICT's (Inovação, Ciência e Tecnologia) paranaenses aos problemas identificados pela Fundação Grupo Boticário.

III - Considerando que o Termo de Cooperação prevê o lançamento anual de edital em conjunto pelos Partícipes no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), onde cada Partícipe arcará com 50% do valor (R\$ 300.000,00, trezentos mil reais), por 5 (cinco) anos consecutivos;

IV - Considerando que os Partícipes efetuaram o lançamento através da Chamada Pública 14/2020 - BIODIVERSIDADE DO PARANÁ-CONSERVATHON, em 2020, no valor de R\$ 300.000,00 cada, conforme previsto no Termo de Cooperação, porém, tendo em vista a impossibilidade de contratação de alguns projetos, a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** aportou nos projetos, em 2020, o valor de R\$ 159.790,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais) e a **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** aportou, em 2020, R\$ 290.152,40 (duzentos e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);

V - Considerando que na Chamada Pública 14/2020 - BIODIVERSIDADE DO PARANÁ-CONSERVATHON, da Fundação Araucária, houve sobra de recursos, da ordem de R\$ 150.210,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e dez reais), dada a impossibilidade de contratação de um dos projetos aprovados.

VI - Considerando que na Chamada Pública 14/2020 - BIODIVERSIDADE DO PARANÁ-CONSERVATHON, da **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**, houve sobra de recursos, da ordem de R\$ 9.847,60 (nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Jurídico GB DS PVPC	Controle Jurídico ADIT:04258/21
---------------------------	------------------------------------

VII - Considerando a possibilidade de alteração do acordo supramencionado emanada pela “Cláusula Primeira – DAS ALTERAÇÕES”, conforme previsto naquele instrumento.

ISTO POSTO, resolvem os Partícipes, firmar o presente Primeiro Termo Aditivo (“ADITIVO”) conforme as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

1.1. Tendo em vista a sobra de recursos em 2020, citada no item V das PREMISSAS, no valor de R\$ 150.210,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e dez reais), dada a impossibilidade de contratação de um dos projetos aprovados; somado a obrigação da **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** em lançar e aportar o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no ano de 2021, conforme Termo de Cooperação; bem como o seu compromisso de adicionar R\$ 9.974,00 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais) em lançamento e aporte no ano de 2021; esta efetuará o lançamento e o aporte do montante total de R\$ 450.210,00 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e dez reais) ainda no presente ano.

1.2. Tendo em vista a sobra de recursos em 2020, citada no item VI das PREMISSAS, no valor de R\$ 9.847,60 (nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); somado a obrigação da **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** em lançar e aportar o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no ano de 2021, conforme Termo de Cooperação; bem como o seu compromisso de adicionar R\$ 76.127,17 (setenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e dezessete centavos) em lançamento e aporte no ano de 2021; esta efetuará o lançamento e o aporte do montante total de R\$ 385.974,77 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) ainda no presente ano.

1.2. Considerando o interesse das partes em ampliar o número de bolsas concedidas no âmbito do Termo de Cooperação para o ano de 2022, os Partícipes resolvem pela ampliação dos investimentos e recursos financeiros concernentes ao objeto ora pactuado entre os Partícipes. Desta forma, os Partícipes concordam em alterar o item 6., do item 2.1., da cláusula segunda do Termo de Cooperação, que passará a partir de 01 de janeiro de 2022, a vigorar com a seguinte redação:

Jurídico GB DS PVPC	Controle Jurídico ADIT:04258/21
---------------------------	------------------------------------

*“6. Lançar anualmente edital conjunto no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), onde cada Partícipe arcará com 50% do valor (R\$ 500.000,00 – quinhentos mil reais), no restante da vigência do presente Termo, ou seja, entre 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2027.*

1.3. Os Partícipes concordaram em incluir ao item 6., do item 2.1., da cláusula segunda do Termo de Cooperação, desde agosto de 2020, o item 6.1., conforme descrito a seguir:

“6.1 Os custos envolvidos na realização das oficinas de extensão (*hackaton*) correrão à conta da **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** e não estão compreendidos nos valores mencionados no item 6.1. da cláusula segunda do Termo de Cooperação.”

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO MÚTUA**

2.1. Os Partícipes concordaram em incluir ao item 4., do item 2.1., da cláusula segunda do Termo de Cooperação, desde agosto de 2020, o item 4.5., conforme descrito a seguir:

4.5. Em uma das etapas da seleção dos projetos poderá ser utilizada pelos Partícipes uma metodologia similar à dos *hackatons*, ou seja, esta perpassará pela realização de encontros no formato de oficinas de extensão, devidamente adaptadas para a Ciência, Tecnologia e Inovação, para identificação de possibilidades de aplicação de pesquisas e tecnologias desenvolvidas pelas ICT's (Inovação, Ciência e Tecnologia) paranaenses aos problemas identificados pela **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO.**”

Jurídico GB DS PVPC	Controle Jurídico ADIT:04258/21
---------------------------	------------------------------------

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

3.1. Os Partícipes concordam em prorrogar a vigência do Termo de Cooperação até 31 de dezembro de 2027. Desta forma, os Partícipes convencionam por alterar o item 8.1., da cláusula oitava do Termo de Cooperação, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“8.1. O presente Termo de Cooperação vigorará por prazo determinado, com início na data de sua assinatura, e término em 31 de dezembro de 2027 ou até a celebração de outro instrumento jurídico pertinente.”*

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Ficam expressamente ratificadas e mantidas em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica que não foram alteradas e nem conflitam com este instrumento, mantido no todo o vínculo obrigacional ente as Partes. Em caso de divergência entre as disposições deste ADITIVO e as disposições do Termo de Cooperação, as deste aditivo prevalecerão.

4.2. Este ADITIVO é parte integrante e indissociável do Termo de Cooperação e constitui o acordo integral celebrado entre as Partes contratantes, bem como substitui toda e qualquer correspondência, entendimentos e negociações a respeito do objeto ora acordado.

4.3. Desde já, as Partes declaram que nada terem a reclamar uma da outra, até a presente data, com relação ao Termo de Cooperação, concedendo a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, das obrigações cumpridas até a presente data, não tendo reivindicação alguma a fazer em qualquer instância e/ou tribunal.

4.4. As Partes declaram que os representantes que assinam este ADITIVO têm os poderes necessários para tanto. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste ADITIVO, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e assinado pelas Partes por meio de assinaturas

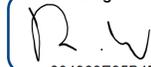
Jurídico GB DS PVPC	Controle Jurídico ADIT:04258/21
---------------------------	------------------------------------

eletrônicas digitais, nos termos do art. 10, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.220-2"), como, por exemplo, por meio do upload e existência deste Contrato, bem como a aposição das respectivas assinaturas digitais neste ADITIVO, na plataforma de Certificação previamente indicada pela Fundação Boticário. Nos termos do art. 220 do Código Civil, as Partes expressamente anuem e autorizam que, eventualmente, as assinaturas das Partes não precisam necessariamente ser apostas na mesma página de assinaturas deste ADITIVO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Curitiba, 01 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:



804963F3554B4A4

**RAMIRO WAHRHAFTIG**

Presidente da Fundação Araucária

DocuSigned by:

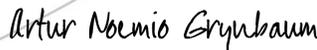


19930C78DA8D4AB...

**GERSON LUIZ KOCH**

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Araucária

DocuSigned by:



99EACEE021C24E2...

**ARTUR NOEMIO GRYNBAUM**

Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza

### TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:



1: 04DAB9DE9D7D48C...

RG:

DocuSigned by:



2: A4A1E7B6012A4F4...

RG:

DocuSigned by:



3: E894118306D94A5...

RG:

Jurídico GB DS PVPC	Controle Jurídico ADIT:04258/21
---------------------------	------------------------------------